



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2778/2005

Ementa

ALTERA A LEI 2.470/01, NO QUE DIZ RESPEITO AO VALOR DA REFERENCIA QUATRO ROMANO.

Data da Norma

20/01/2005

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma

13/04/2005

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 2788/2005](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

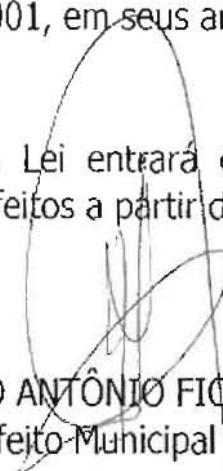
LEI Nº 2.778, DE 20 DE JANEIRO DE 2005

**Altera, no que couber, a lei 2.470, de
20 de junho de 2001.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.885, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) o valor da referência IV (quatro romano), constante da lei 2.470, de 20 de junho de 2001, em seus artigos 1º e 2º.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 20 de janeiro de 2005.


PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração